

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 006/2021**

**PROCESSO Nº. 202100130**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e

**LICITANTE VENCEDORA:**

**COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.240.240/0001-21, estabelecida na Rua São Geraldo, nº. 429, Qd. 16, Lt. 04, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 75.390-239, Trindade/GO., adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, e-mail: [licitacao.monteiro@hotmail.com](mailto:licitacao.monteiro@hotmail.com), Fone (62) 3070-7250, representada nesse ato sua titular, Srª. SIMONE LOBO DE ALVARENGA, portadora do RG nº. 1773590-SSP/GO, CPF nº. 624.331.481-20, residente e domiciliada em Goiânia/GO.

**PROPOSTA:** No valor de R\$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

**BASE LEGAL:** art. 149, Inciso I, a, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

**OBJETO:** A licitante vencedora compromete-se a fornecer **68 (sessenta e oito) tapetes (capacho) personalizados em fibra de vinil**, com entrega de forma única, conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra, Edital e seus Anexos.

**Lote 01:**

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI		Cod. 059116		Processo: 202100130					
Pregão Eletrônico: 030/2021									
Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço Estimado Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Realizado
1	15915	Tapete (capacho) personalizado em fibra de Vinil - na cor azul marrom, sem borda, com emboço de Metrobus nas cores azul (para o emboço - 1,40 x 0,80cm - espessura 1,2cm)	UN	COMECO	112,00	24	2.510,40	2.688,00	7,04
2	15916	Tapete (capacho) personalizado em fibra de Vinil - na cor azul marrom, sem borda, com emboço de Metrobus nas cores azul (para o emboço - 1,40 x 0,80cm - espessura 1,2cm)	UN	COMECO	282,50	16	4.534,40	4.200,00	7,37
<b>Totais Gerais</b>					<b>Total Realizado:</b>	<b>6.888,00</b>	<b>Percentual Desconto:</b>	<b>7,48</b>	

**Lote 02:**

Fornecedor: 11365 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI		Cod. 059116		Processo: 202100130					
Pregão Eletrônico: 030/2021									
Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço Estimado Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado	Valor Estimado Realizado	Percentual Realizado
1	15984	Tapete (capacho) personalizado em fibra de Vinil - na cor azul marrom, sem borda, com emboço de Metrobus nas cores azul e verde (para o emboço - 1,40 x 0,80cm - espessura 1,2cm)	UN	COMECO	230,33	4	1.131,33	1.132,00	1,00
2	15985	Tapete (capacho) personalizado em fibra de Vinil - na cor preto, sem emboço, com emboço de Metrobus nas cores azul e verde (para o emboço - 1,40 x 0,80cm - espessura 1,2cm)	UN	COMECO	121,27	24	2.910,40	2.748,00	5,38
<b>Totais Gerais</b>					<b>Total Realizado:</b>	<b>3.870,00</b>	<b>Percentual Desconto:</b>	<b>4,30</b>	

**A Gestão e/ou Fiscalização:** Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Serviços Gerais, e a fiscalização a cargo de funcionário designado por ela, respectivamente, designados através de portaria pela autoridade superior.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Todos os produtos serão fornecidos mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal da Autorização de Compra ou pela Coordenação de Serviços Gerais com o autorizo da Diretoria.

**I- Do local e prazo de entrega do bem**

a) Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado Administrativo da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;

c) O prazo para a entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da Metrobus.

e) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa licitante vencedora.

f) A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Coordenação de Serviços Gerais.

**II - Do recebimento**

O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

a) Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

b) Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da Metrobus e da licitante vencedora, na ocasião da entrega. Se a licitante vencedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Metrobus.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

a) O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela licitante vencedora, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela Metrobus quanto ao objeto;

b) O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

c) A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

d) Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela licitante vencedora

e) Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues

f) Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

g) A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à licitante vencedora e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

**CABEÇALHO NF-e:** METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

**SANÇÕES:** O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas

previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:** Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar juntamente com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 28 de junho de 2021.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Licitante Vencedora:

*Simone Lobo de Alvarenga*  
**SIMONE LOBO DE ALVARENGA**  
Representante Legal

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_